



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 226

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º - Fica concedido ao Serviço de Alto Falantes Cacondense, de propriedade do sr. Arlindo Augusto Pereira, a subvenção de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros).

Artigo 2º - O Serviço de Alto Falantes Cacondense, se obrigará a fazer a publicação diária dos atos oficiais da Prefeitura e da Câmara Municipal, em programa especial.

Artigo 3º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da quantia de R\$2.200,00, destinado ao pagamento da subvenção mencionada no artigo 1º.

Artigo 4º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de Junho de 1954

Paschoal Pazzilli Neto
-Presidente-

Valdemar Carlos de Souza
-1º Secretário-